

O Presidente

A Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 16 DE JUNHO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, por razões de ordem pessoal.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e as senhoras Chefes de Unidade.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Interveio o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para questionar se os serviços municipais já responderam aos emails enviados por um munícipe, que reside na Rua Dr.

O Presidente

A Secretária

Cassiano Neves (Cidade do Sol), sobre uma questão que se prende com a falta de limpeza e manutenção dos espaços verdes naquela zona.

Acrescentou que teve a oportunidade de constatar que realmente os canteiros que se encontram devidamente cuidados, foram tratados pelos moradores e que os canteiros, que pertencem aos lotes, que ainda não foram vendidos, estão completamente abandonados e precisam de uma intervenção urgente.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** para referir que, efetivamente, o munícipe Rui Teixeira enviou um email dirigido ao Município de Lamego, no dia 28 de maio de 2025, queixando-se da falta de manutenção dos canteiros daquela zona da cidade.

Esclareceu que essa queixa foi analisada pelos serviços municipais, logo no próprio dia e foi enviado um email para o respetivo munícipe, agendando uma reunião, no local, para o dia 11 de junho de 2025.

No entanto, referiu que as ruas da referida urbanização não estão abandonadas, uma vez que a deservagem desta zona foi realizada por diversas vezes, bem como a aplicação de herbicida, ressaltando que este ano, apesar das ervas terem tido um crescimento exponencial, os espaços verdes não estão ao abandono.

Disse, ainda, que a limpeza das ruas é realizada semanalmente, às terças e sextas-feiras, através da varredura mecânica.

Em seguida, referiu que o queixoso menciona também que os moradores têm efetuado a requalificação e a manutenção dos jardins correspondentes ao Lote III, e, nesse sentido, clarificou que, de acordo com a planta daquele local, essa competência é, efetivamente, do condomínio, uma vez que é uma área privada, portanto não percebe qual é o dilema. O mesmo acontece em relação ao Lote IV, sendo que, neste caso concreto, a Câmara Municipal irá notificar brevemente o proprietário para proceder à limpeza do jardim, e no caso de não o fazer, então o Município terá de efetuar a limpeza e imputar as despesas ao proprietário.

Disse, ainda, que estão previstas uma série de intervenções com vista ao melhoramento da urbanização em apreço, nomeadamente a requalificação de um pequeno troço do passeio, que se encontra desnivelado, a pintura do gradeamento, ao qual o munícipe também fez referência no email, a pintura dos bancos e a plantação de alguns arbustos na zona envolvente, que é, de facto, responsabilidade do Município.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para acrescentar que há reclamações de munícipes que fazem sentido, mas há outras que são absolutamente despropositadas.

Nesse sentido, deu o exemplo de um email enviado há dias para o Município, por um munícipe que afirma que há um abandono total da Urbanização da Franzia, e justifica o

O Presidente

A Secretária

abandono com uma fotografia onde se vê um pequeno rego de água a escorrer pela estrada, sendo que os jardins estão em perfeitas condições.

Concluiu, afirmando que quando se decide fazer uma reclamação é necessário ser absolutamente realista e saber exatamente do que se está a falar.

Em seguida, o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** prestou a seguinte informação:

“Nos últimos dias, o Município de Lamego procedeu ao melhoramento das passadeiras na Praça do Comércio e efetuou a requalificação dos muros nos Chãos, em Vila Nova Souto D’El Rei e na Caçoila, em Lamego. Iniciou, ainda, a requalificação de um muro na zona industrial. Foi, entretanto, iniciado o procedimento de requalificação do espaço verde na rotunda da A24. Os serviços municipais efetuaram a limpeza do talude na Avenida D. Egas Moniz, continua a manutenção do mobiliário urbano da cidade e está também em curso o melhoramento da sinalização horizontal.

Durante esta semana, terá início a empreitada referente ao Ciclo Urbano da Água.

Termino referindo que, o Parque Biológico da Serra das Meadas, em Lamego, comemorou o seu 23º aniversário, no dia 5 de junho de 2025, Dia Mundial do Ambiente, recebendo cerca de 1.000 crianças.”

Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para salientar alguns eventos que decorreram nos últimos dias.

Nesse âmbito, destacou a realização da primeira edição do SmashTour Lamego. O Ténis Clube de Lamego, em colaboração com a Associação de Ténis de Viseu, organizou nos dias 14 e 15 de junho de 2025, uma etapa memorável do Circuito SmashTour da Federação Portuguesa de Ténis, Zona Norte. Pela primeira vez em Lamego, o evento reuniu cerca de 50 jovens atletas nos escalões Sub7, Sub9 e Sub10, oferecendo dois dias de grande intensidade e *fair play*. Disse, ainda, que o Ténis Clube de Lamego tem demonstrado uma dinâmica e uma evolução de salutar.

Em seguida, destacou a realização das festas de final de ano letivo dos vários estabelecimentos de ensino do concelho, que se têm realizado nos últimos dias e nas quais tem tido a oportunidade de estar presente.

Salientou a realização do Sarau Gímico do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego, que se realizou no dia 9 de junho de 2025, no ginásio da Escola Secundária de Latino Coelho.

Referiu também que, no passado dia 10 de junho de 2025, Lamego acolheu a etapa final do Grande Prémio de Ciclismo Douro Internacional 2025.

O Presidente

A Secretária

Destacou a apresentação da peça de teatro “*O Coelho que sabia ouvir*”, dinamizada pelo Grupo de Teatro Aldeia Verde de Lazarim em conjunto com a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lamego, dirigida às crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que decorreu no dia 4 de junho de 2025, no Teatro Ribeiro Conceição.

Por fim, referiu a apresentação do livro do Professor Lucídio Ribeiro intitulado “*Lucídio Ribeiro – O Primeiro Senhor das Estrelas*”, que decorreu no dia 13 de junho de 2025, no Salão Nobre do Teatro Ribeiro Conceição.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para salientar também que decorreu, no passado fim-de-semana, mais uma edição da Feira Medieval.

Nesse sentido, referiu que esta edição, à semelhança das anteriores, correu muito bem e que provavelmente no próximo ano terá que se alargar a área da instalação da feira, de forma a incluir alguns estabelecimentos comerciais no perímetro da mesma.

Disse também que a apresentação dos espetáculos na zona do Castelo, durante a Feira Medieval, deverão ser repensados, na medida em que se verificou uma grande afluência de pessoas para assistir aos espetáculos e as ruas de acesso ao Castelo ficam bloqueadas. A solução passará, provavelmente, por se fazerem mais sessões, ou por se fazerem sessões em locais alternativos, ou por limitar o número de assistentes por espetáculo.

Em seguida, destacou a realização do Festival de Folclore de Penude, organizado pela Associação de Penude de Baixo e pela Junta de Freguesia de Penude, que teve lugar no dia 14 de junho de 2025, e as Marchas de Santo António, realizadas na Freguesia de Ferreirim também no dia 14 de junho de 2025, numa manifestação da excelente dinâmica daquela freguesia, das suas associações e das suas gentes.

Ainda no uso da palavra, informou que no presente dia decorrerá uma reunião do PROVERE - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos.

Recordou que no quadro anterior, este programa financiou a candidatura da Máscara de Lazarim a Património Mundial da UNESCO e a construção do Parque de Lazer do Bairro da Ponte.

Nesse sentido, referiu que o Município de Lamego irá apresentar quatro projetos para o novo quadro de financiamento deste programa, que oportunamente serão aqui discutidos, uma vez que se tratam de projetos que necessitam de alguma reflexão e até de alguma colaboração de associações e de coletividades, uma vez que poderão estar ligados ao Enoturismo, aos saberes tradicionais e até às típicas tabernas.

Por fim, apresentou o ponto de situação, relativamente à APITIL – Associação Pela Infância e Terceira Idade.

O Presidente

A Secretária

Informou que o desfecho não correu como estava previsto, uma vez que o Tribunal declarou a insolvência da IPSS em apreço. Logo, a hipótese de fazer a transferência dos protocolos da APITIL para outras IPSS's de forma voluntária, caiu por terra, sendo que agora tudo será tratado pela via judicial.

Na sua opinião, a atual direção da APITIL não esteve muito bem nesta fase final, pois face à inevitabilidade do que ia acontecer, devia ter acautelado devidamente os interesses das diversas valências e os interesses dos funcionários.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 02 de junho de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: MENSAGEM DE AGRADECIMENTO ENVIADA PELA PARENTE ÓTICA MÉDICA - INFORMAÇÃO

A senhora Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal da mensagem agradecimento enviada pela empresa Parente Ótica Médica, relativamente ao apoio prestado pelo Município de Lamego, na dinamização do evento “Festa da Criança é na Avenida”, que se realizou no passado dia 1 de junho de 2025.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: MENSAGEM DE AGRADECIMENTO ENVIADA PELA ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE VISEU - INFORMAÇÃO

A senhora Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal da mensagem agradecimento, enviada pela Associação de Andebol de Viseu, relativamente ao apoio prestado pelo Município de Lamego na dinamização do Encontro Inter-concelhio de Lamego do Projeto Andebol4kids, que se realizou no passado dia 24 de maio de 2025.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Unidade de Recursos Humanos - CÓD. DAC 02 |URH

04-ASSUNTO: PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO NOS TERMOS PRECEITUADOS NO DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 477/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que o Decreto-lei n.º 109-E/2021, publicado em 09.12, estabelece o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e aprova o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC).

Este decreto visa fortalecer as medidas de prevenção da corrupção em entidades públicas e privadas, promovendo a ética e a transparência nas suas actividades, e além disso, ele altera o Decreto-Lei n.º 276/2007, que regula a atividade de inspeção da Administração Pública.

Em 18.03.2021, e na sequência de um longo período de reflexão e de extensa audição pública, envolvendo a academia, as magistraturas, profissionais do direito e de outros ramos do saber, o Governo aprovou a versão final da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (“Estratégia”), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de Abril.

A Estratégia, perspetivando com o mesmo grau de importância e necessidade a prevenção, a deteção e a repressão da corrupção, erigiu sete prioridades, a saber:

- i) melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;*
- ii) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;*
- iii) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;*
- iv) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;*
- v) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de expressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;*
- vi) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e*
- vii) cooperar no plano internacional no combate à corrupção.*

Com apoio nessa Estratégia, e com o objetivo de concretizar a proposta de criação de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção, foi publicado, no Diário da República, 1.ª Série, n.º 237, de 09.12.2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, o qual entrou em vigor no passado dia 07.06.2022.

Através desse Decreto-Lei, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”), aí se aprovando, também, em Anexo, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”),

O Presidente

A Secretária

procedendo-se, ainda, à terceira alteração ao Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração Direta e Indireta do Estado.

Do Anexo ao referido Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, através do qual foi aprovado o RGPC, resulta que o RGPC é aplicável a este Município de Lamego por força do disposto no artigo 2º, n.º 2, do RGPC, sendo este Município, nessa medida, uma “Entidade Abrangida” nos termos do n.º 3, desse artigo 2º, do RGPC.

Considerando o objectivo deste Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), importa começar por clarificar a definição de Risco.

Servindo-nos do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, pode definir-se como Risco “o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objectivos de uma unidade organizacional.”

Por seu turno, e segundo o artigo 3º, do RGPC, entendem-se por Corrupção e Infrações Conexas “os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.”

Em termos genéricos, entende-se por Corrupção a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, seja para o próprio ou para terceiro.

A Corrupção pode ser sujeita a diversas classificações, consoante as situações em causa, sendo que, no entanto, para que haja corrupção, tem de haver sempre um comportamento verificado ou esperado, ou, ainda, a ausência deste, que, numa dada circunstância, constitui crime.

O nosso Código Penal, nos artigos 373º e 374º, respectivamente, define dois tipos de possível Corrupção cometidos no exercício de funções públicas.

A Corrupção Passiva, “O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão de um a oito anos.”.

E a Corrupção Ativa, “Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele,

vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373º, é punido com pena de prisão de um a cinco anos.”

Integra ainda a noção (o conceito) de Corrupção – que é também inerente às Infrações Conexas – o Recebimento e Oferta Indevidos de Vantagem, previsto no artigo 372º, do Código Penal, nos termos do qual se estatui que:

“1 - O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.

2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.”

Já por Infrações Conexas, entende-se toda a obtenção de vantagem ou compensação dos agentes públicos, a qual se pode traduzir, designadamente, em:

•*Abuso de Confiança (artigo 205º, do Código Penal): “Quem ilegítimamente se apropriar de coisa móvel ou animal que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.”;*

•*Abuso de Poder (artigo 382º, do Código Penal): “O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.”;*

•*Administração Danosa (artigo 235º, do Código Penal): “Quem, infringindo intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional, provocar dano patrimonial importante em unidade económica do sector público ou cooperativo é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias.”;*

•*Apropriação Ilegítima (artigo 234º, do Código Penal): “Quem, por força do cargo que desempenha, detiver a administração, gerência ou simples capacidade de dispor de bens do sector público ou cooperativo, e por qualquer forma deles se apropriar ilegítimamente ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegítimamente se aproprie, é punido com a pena que ao respectivo crime corresponder agravada de um terço nos seus limites mínimo e máximo.”;*

•*Concussão (artigo 379º, do Código Penal): “O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima, é punido com pena de prisão*

até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.”;

•**Conflitos de Interesses** (artigo 13º n.º 4, do RGPC): “Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou trabalhador, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.”;

•**Falsificação Praticada por Funcionário** (artigo 257º, do Código Penal): “O funcionário que, no exercício das suas funções: a) Omitir em documento, a que a lei atribui fé pública, facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar; ou b) Intercalar acto ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais; com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.”;

•**Participação Económica em Negócio** (artigo 377º, do Código Penal): “1 - O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar, é punido com pena de prisão até 5 anos. 2 - O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de acto jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do acto, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar, é punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias. 3 – A pena prevista no número anterior é também aplicável ao funcionário que receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados.”;

•**Peculato** (artigo 375º, do Código Penal): “O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.”;

•**Peculato de Uso** (artigo 376º, do Código Penal): “1 - O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias. 2 - Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afectado, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”;

•**Prevaricação (artigo 369º, do Código Penal):** “1 - O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contra-ordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar acto no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 120 dias. 2 - Se o facto for praticado com intenção de prejudicar ou beneficiar alguém, o funcionário é punido com pena de prisão até 5 anos.”;

•**Suborno (artigo 363º, do Código Penal):** “Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359º ou 360º, sem que estes venham a ser cometidos, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.”;

•**Trafico de Influência (artigo 335º, do Código Penal):** “1 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira, é punido: a) Com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável; b) Com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável. 2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior: a) Para os fins previstos na alínea a), é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; b) Para os fins previstos na alínea b), é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.”;

•**Usurpação de Funções (artigo 358º, do Código Penal):** “Quem: a) Sem para tal estar autorizado, exercer funções ou praticar actos próprios de funcionário, de comando militar ou de força de segurança pública, arrogando-se, expressa ou tacitamente, essa qualidade; b) Exercer profissão ou praticar acto próprio de uma profissão para a qual a lei exige título ou preenchimento de certas condições, arrogando-se, expressa ou tacitamente, possuí-lo ou preenchê-las, quando o não possui ou não as preenche; ou c) Continuar no exercício de funções públicas, depois de lhe ter sido oficialmente notificada demissão ou suspensão de funções; é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.”;

•**Violação de Segredo por Funcionário (artigo 383º, do Código Penal):** “O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.”;

O Presidente

A Secretária

•*Violação de Regras Urbanísticas por Funcionário (artigo 382º-A, do Código Penal): “1 – O funcionário que informe ou decida favoravelmente processo de licenciamento ou de autorização ou preste neste informação falsa sobre as leis ou regulamentos aplicáveis, consciente da desconformidade da sua conduta com as normas urbanísticas, é punido com pena de prisão até três anos ou multa. 2 - Se o objecto da licença ou autorização incidir sobre via pública, terreno da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, bem do domínio público ou terreno especialmente protegido por disposição legal, o agente é punido com pena de prisão até cinco anos ou multa.”*

•*Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (artigo 368º-A, do Código Penal).*

O leque exemplificativo de Infrações Conexas não esgota as mesmas, na medida em que existem, na diversa legislação aplicável, inúmeras outras fontes de deveres cuja violação pode implicar a verificação de Infrações Conexas, designadamente:

•*A Violação dos Deveres do Trabalhador previstos no artigo 73º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:*

- ✓ *O dever de prossecução do interesse público;*
- ✓ *O dever de isenção;*
- ✓ *O dever de imparcialidade;*
- ✓ *O dever de informação;*
- ✓ *O dever de zelo;*
- ✓ *O dever de obediência;*
- ✓ *O dever de lealdade;*
- ✓ *O dever de correção;*
- ✓ *O dever de assiduidade;*
- ✓ *O dever de pontualidade.*

•*A Violação das Garantias de Imparcialidade previstas nos artigos 19º a 24º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:*

- ✓ *Incompatibilidades e impedimentos;*
- ✓ *Incompatibilidade com outras funções;*
- ✓ *Acumulação com outras funções públicas;*
- ✓ *Acumulação com funções ou atividades privadas;*
- ✓ *Autorização para acumulação de funções;*
- ✓ *Proibições específicas.*

O Presidente

A Secretária

• *A Violação das Circunstâncias de Impedimentos de Titulares de Órgãos e de Agentes da Administração Pública, previstas no artigo 69.o, do Código do Procedimento Administrativo.*

Aqui chegados, e por ser uma Entidade Abrangida, está este Município obrigado – nos termos do artigo 5º, do RGPC – a:

• *Adoptar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, que inclua, pelo menos, um PPR, um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da Entidade Abrangida (artigo 5.o, n.º 1, do RGPC);*

• *Designar, como elemento da direção superior ou equiparado, um Responsável pelo Cumprimento Normativo, que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo (artigo 5º, n.º 2, do RGPC);*

Nos termos do artigo 11º, do RGPC, “O órgão de administração ou dirigente das entidades abrangidas é responsável pela adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no presente regime, sem prejuízo da competência conferida por lei a outros órgãos, dirigentes ou trabalhadores”.

In casu, tal significa que a competência pela Adoção e Implementação dos Programas de Cumprimento Normativo é da Câmara Municipal, em linha, de resto, com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de Janeiro.

O presente Instrumento visa, assim, o cumprimento da primeira obrigação em matéria de adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo, mediante a consagração do PPR deste Município, o qual, nos termos do artigo 6º, do RGPC:

• *Deverá abranger toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte (artigo 6º, n.º 1, do RGPC);*

• *Deverá conter:*

✓ *A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;*

✓ *Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados (artigo 6º, n.º 1, do RGPC).*

• *Deverá dele constar:*

✓ *As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;*

O Presidente

A Secretária

- ✓ A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- ✓ Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- ✓ Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- ✓ A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo (artigo 6º, n.º 2, do RGPC).

Sem prejuízo do exposto, cumpre dar nota que conforme resulta do artigo 2º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, “3 - São atribuições do MENAC: c) Apoiar entidades públicas na adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no RGPC;”

Segundo a alínea d), do n.º 3, do artigo 2º, do RGPC, são ainda atribuições do MENAC “d) Emitir orientações e diretivas a que devem obedecer a adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo pelas entidades abrangidas pelo RGPC, devendo essas orientações e diretivas constar do sítio na Internet do MENAC, em local facilmente identificável e com ferramentas de pesquisa;”

Consequentemente, dispõe o artigo 4º, n.º 1, alínea a), do RGPC, que: “1 - A aplicação do presente regime é acompanhada pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), a quem compete, sem prejuízo das demais competências previstas na lei: a) Emitir orientações e diretivas a que deve obedecer a conceção e termos de execução dos programas de cumprimento normativo;”

Em cumprimento do acima transcrito, o MENAC já publicou no seu sítio online, entre outros:

- Um documento intitulado como “Noções Elementares sobre o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC);”
- Um documento intitulado como Guia n.º 1/2023, Setembro: “Os Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção – Algumas Indicações e Notas Explicativas sobre Cuidados Metodológicos para a sua Elaboração, Adoção e Dinamização”;
- Um documento intitulado como “Plano de Prevenção de Riscos – Cuidados Metodológicos de Elaboração, Adopção e Dinamização – Síntese”.

Encontram-se, ainda, publicadas no sítio online do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”) diversas Recomendações com relevo para o presente PPR, a saber:

- “Gestão de conflitos de interesse no setor público”, Recomendação do CPC de 08.01.2020;
- “Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública”, Recomendação do CPC de 02.10.2019;

O Presidente

A Secretária

- *“Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas”, Recomendação do CPC de 04.05.2017;*
- *“Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, Recomendação do CPC de 01.07.2015;*
- *“Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública”, Recomendação do CPC, de 07.01.2015;*
- *“Gestão de conflitos de interesse no setor público”, Recomendação do CPC de 07.11.2012;*
- *“Publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas”, Recomendação do CPC de 07.04.2010;*
- *“Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, Recomendação do CPC de 01.07.2009.*

O presente PPR acompanha e respeita as enunciadas orientações e directivas, tendo sido elaborado em conformidade com a estruturação, as instruções, as metodologias, as/os componentes e os conteúdos constantes dos referidos Documentos e respectivas Recomendações.

Acresce que o presente PPR foi elaborado na sequência de um conjunto de normas legais, de âmbito nacional e internacional, as quais, em geral, definem e enquadram os Princípios de Atuação e Gestão da Administração Pública, e, em particular, apresentam relevância para a matéria subjacente ao presente Plano, a saber:

- *Constituição da República Portuguesa;*
- *Convenção Penal sobre a Corrupção, do Conselho da Europa;*
- *Convenção Relativa à Luta Contra a Corrupção;*
- *Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção;*
- *Carta Ética da Administração Pública – Dez Princípios Éticos da Administração Pública;*
- *Código Europeu da Boa Conduta Administrativa;*
- *Código do Procedimento Administrativo;*
- *Lei n.º 67/2007, de 31.12, na versão em vigor, que aprovou o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas;*
- *Lei n.º 35/2014, de 20.06, na versão em vigor, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;*
- *Lei n.º 52/2019, de 31.07, na versão em vigor, que aprovou o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos;*
- *Lei n.º 58/2019, de 08.08, Lei da Proteção de Dados Pessoais;*
- *Lei n.º 93/2021, de 20.12, na versão em vigor, que aprovou o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações;*

O Presidente

A Secretária

- *Orientações Técnicas do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., referentes aos Contratos Públicos.*

Mais do que o desenvolvimento de um PPR que assegure a conformidade legal, este Município pretende desenvolver um Sistema de Prevenção, Gestão e Controlo de Riscos, embutido numa filosofia de oportunidade de melhoria contínua da sua gestão autárquica, orientada pelo princípio da transparência, atuação ética dos seus trabalhadores e satisfação global de todos aqueles que se relacionam com o Município, sejam eles, os seus Municípes, os demais Cidadãos, Trabalhadores, Fornecedores e outras Entidades Públicas ou Privadas. Pretende-se, assim, que este PPR seja, assim, um documento orientador de:

- *Princípios e valores de conduta ética e atuação, comuns dos seus Eleitos, Trabalhadores e demais Entidades que se relacionam com o Município;*
- *Estratégia em Prevenção de Riscos, referente a objetivos e respetivas disciplinas de controlo;*
- *Uma filosofia de prevenção e antecipação de riscos, em detrimento de uma filosofia de atuação na correção de riscos;*
- *Uma metodologia quantitativa e qualitativa de prevenção, antecipação e gestão de riscos assente em referenciais internacional e nacionalmente reconhecidos;*
- *Materialização de um processo de prevenção de riscos dinâmico e participativo por parte de todos os trabalhadores do Município em todas as suas etapas, incluindo a implementação de ações de mitigação dos riscos e respetiva monitorização.*

A Prevenção da Corrupção tem como objetivo não apenas detetar os casos de corrupção, mas antecipar e evitar a sua ocorrência, tal como acompanhar a implementação das medidas/ações e os compromissos assumidos nesse sentido.

Assim, este PPR a todos importa e beneficia, numa ótica de transparência e melhoria contínua dos serviços do Município, não constituindo um mero sistema imposto pelo Executivo.

A aprovação deste PPR implica/determina a revogação de quaisquer outros instrumentos prévios de idêntica natureza que tenham sido elaborados pelo Município.

Pelo exposto, nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 25º, e da alínea a), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei no 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal de Lamego, delibere:

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lamego o “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas”, o “Código de Ética e Conduta”, o “Programa de Formação” e a minuta de “Pedido de Autorização de Acumulação de Funções”.

O Presidente

A Secretária

O senhor **Presidente da Câmara** prestou os seguintes esclarecimentos: *“Esta proposta nada mais é do que o cumprimento de um conjunto de obrigações legais, que são muito complexas e que têm um elevado grau de tecnicidade.*

O Município de Lamego encontra-se num processo imperativo permanente de tentar encontrar os melhores caminhos para dar seguimento a este processo e de responder à agência que gere o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e de ter instrumentos operativos para responder a esta temática, que se prende com a prevenção do risco de corrupção.”

Tomou a palavra o senhor Vereador **António Manuel Marques Luís** para referir o seguinte: *“Li o documento em apreço com muita atenção e fiquei bastante desiludido.*

Para começar, a caracterização do Município de Lamego é paupérrima, sendo que o número de habitantes é apresentado com base nos Censos de 2011.

Em relação à caracterização das principais atividades do concelho, passo a citar “...são os serviços, algum comércio e a agricultura. (...)

O tecido empresarial de Lamego é constituído por unidades de pequena dimensão, havendo poucas unidades de média dimensão, o emprego é pouco qualificado e diminuto, o volume de negócios e a riqueza gerada têm uma relativa representação. Os sectores do turismo monumental e religioso têm vindo a crescer paulatinamente, e é neles que se identificam algumas potencialidades, sendo reconhecidas algumas vocações do concelho a dinâmica registada é suficiente, podendo todavia haver melhoramentos neste setor. Esta situação foi reforçada com a recente conclusão da A24, assumindo-se como fator determinante na atração da procura regional.

Lamego possui uma grande superfície comercial com dois hipermercados e cerca de trinta lojas, duas superfícies comerciais de média dimensão e umas poucas centenas de lojas de comércio tradicional. No que se refere a indústrias, possui uma zona industrial de pequena dimensão localizada na freguesia de Várzea de Abrunhais.”

Fiquei muito desapontado com esta caracterização do concelho de Lamego, e acredito piamente que ninguém se revê nesta descrição e se o senhor Presidente da Câmara se revê, algo está muito errado.

Além desta infeliz descrição, ainda encontramos neste documento, e concretamente na página 24 do mesmo, uma referência ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lamego, senhor António Francisco Sebastião.

Ora, tanto quanto sabemos, a Vice-Presidente deste Município é a Dra. Catarina Gonçalves Ribeiro. Logo, parece-me que estamos perante um copy paste do Programa de Cumprimento Normativo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mogadouro.

O Presidente

A Secretária

É lamentável que este documento seja presente à reunião de Câmara, sem que ninguém o tenha lido e analisado devidamente.

Mas, além disto, o que é verdadeiramente preocupante é que, supostamente, e cito: “A identificação dos riscos obedeceu a um processo de consulta interna junto de cada Unidade Orgânica do Município...”

No que se refere aos Titulares de Cargos Políticos/Eleitos Locais, tenho a dizer que os Vereadores do Partido Socialista nunca foram ouvidos, nem inquiridos.

É muitíssimo preocupante que vocês declarem que os riscos das vossas decisões são muito elevados, porque todos os itens apresentados, têm um nível de risco elevado, nomeadamente “Recusar acatamento ou execução de decisão de Tribunal” e “Violação de normas de execução orçamental”.

Então os senhores decidem sobre estes assuntos e assumem que o risco de decidir, de acordo com as decisões do Tribunal, é elevado?

Há qualquer coisa que não está bem, pois se há um processo de decisão do Tribunal, se vocês têm acesso a todo o processo e a todos e quaisquer pareceres que necessitem e entendem que, mesmo assim, estão a correr um risco elevado na vossa decisão? Algo está absolutamente errado.

Este documento é muito importante, não é para ser elaborado simplesmente porque é obrigatório por lei e depois ser colocado na gaveta.

Tive o cuidado de o estudar muito bem, como já referi, e verifiquei também que o Risco Transversal pode ser fraco, moderado, elevado ou máximo e foi ponderado por cada Divisão e por cada Unidade Orgânica. A única Divisão que apresenta um risco máximo é a Divisão de Obras e Urbanismo, nomeadamente no que concerne à “Elaboração incorreta de Autos e Relatórios”.

Mas, de 183 itens, 125 são considerados como sendo um risco de “perdas de pessoas ou vidas” muito elevado, ou seja, dois terços dos funcionários, têm a percepção que o risco de corrupção e infracções conexas, na Câmara de Lamego é muito elevado.

Este risco seria baixo ou moderado se tivesse havido um trabalho nesse sentido, ao longo de dos diferentes mandatos, nos quais o senhor Presidente da Câmara é o rosto de alguns.

É um trabalho que devia ser feito, até para seu descanso pessoal e dos próprios funcionários municipais, pois quando o funcionário responsável tem a percepção de que aquilo que faz, ou que a sua Divisão faz ou até que o órgão deliberativo faz, é de um risco elevado ou máximo, algo está bastante errado.”

*Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para proferir o seguinte: “Faço uma interpretação muito diferente da sua, pois se desvalorizássemos o risco de um conjunto de decisões, ou de*

O Presidente

A Secretária

procedimentos, ou de tramitações, que são feitas nas diversas áreas, aí é que estaríamos a desvalorizar o risco de corrupção e a colocarmo-nos numa efetiva situação de fragilidade.

Ao estamos a ser prudentiais e admitirmos que um conjunto mais alargado de decisões tem um risco máximo, não estamos a assumir que esse risco pode indiciar situações de corrupção, estamos sim a assumir que temos que ter medida e controlo sobre esses procedimentos.

Quanto à crítica do senhor Vereador António Manuel Marques Luís, relativamente à caracterização do Concelho de Lamego, não partilho da sua opinião, pois entendo que está até bem elaborada.

A realidade é que o concelho de Lamego tem pouquíssimos empreiteiros a efetuar obras públicas, tem dois ou três pontos de venda de materiais de construção, tem apenas uma empresa do ramo da electricidade e uma empresa que fornece materiais e acessórios para as redes de água e saneamento e tem apenas duas livrarias. Portanto, o que está plasmando neste Plano reflecte a realidade do concelho.

Quanto à desatualização do diagnóstico, nomeadamente em relação aos Censos de 2011, a referência à recente conclusão da A24 e ao equívoco da troca do nome da senhora Vice-Presidente da Câmara, esses lapsos irão ser devidamente corrigidos.”

O senhor Vereador **António Manuel Marques Luís** referiu, ainda, o seguinte: “É um facto que o que disse em relação às empresas do concelho é uma realidade, mas sentir-me-ia um pouco envergonhado ao escrever esta caracterização.

Não estou contra quem elaborou o documento, estou contra o facto de que, quem o elaborou não tenha ido, por exemplo, à base de dados da PORDATA para apresentar um quadro realista do concelho de Lamego.

Reitero, a apresentação do concelho, neste documento, é paupérrima e pouco exata. Não estou com isto a dizer que se devia “dourar a pílula”, e colocar o concelho de Lamego nos píncaros, gostaria é que esta introdução dignificasse este documento e transmitisse a realidade objectiva do concelho de Lamego.

Aliás, esta discussão levar-nos-ia muito longe, uma vez que o nível de desenvolvimento de um concelho tem a ver com a estratégia que foi delineada para o desenvolvimento do mesmo. Se, em relação ao comércio, a estratégia desenvolvida passa pela instalação de grandes superfícies comerciais, sendo certo que tal decisão irá aniquilar os pequenos comerciantes, é uma opção.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: “O que o senhor Vereador acabou de referir não é uma estratégia, é uma consequência. Não está no poder

O Presidente

A Secretária

discrecionário da Câmara Municipal decidir se terá, ou não, mais superfícies comerciais de grande dimensão.

As pessoas vão sempre comprar às grandes superfícies e se não as houver no nosso concelho, vão aos concelhos vizinhos e assim, além de perdermos o comércio tradicional, perdemos também o emprego que é gerado pelas grandes superfícies. Não é uma situação fácil.

Proponho, então, a aprovação deste documento com as alterações sugeridas pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, nomeadamente a correção de erros notórios e sugiro que seja feita uma releitura dessas questões mais susceptíveis, que possam de algum modo minorar o comércio e as atividades económicas do concelho de Lamego, porque esse não é de todo o nosso objetivo.

No entanto, no que concerne à crítica sobre o facto de considerarmos os riscos elevados, aí não vamos alterar, pois muitas vezes o risco não está internamente nos nossos procedimentos, mas sim externamente, naqueles que são os nossos parceiros e pode gerar-se um grande problema, como efeito colateral.”

O senhor Vereador **António Manuel Marques Luís** proferiu, ainda, o seguinte: “Concordo efetivamente com o que acabou de afirmar, pois esta avaliação tem, de facto, muitas componentes. Uma delas é precisamente essa que o senhor Presidente referiu, ou seja, determinar que o risco pode ser elevado, face aos procedimentos complexos que uma autarquia tem e outra é a perceção das pessoas que aqui trabalham, manifestarem a preocupação de que o risco que correm é mesmo muito elevado. Neste sentido, considero a situação preocupante.”

Por fim, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Os funcionários municipais fizeram a avaliação do risco numa perspectiva de considerar que tudo o que fazem é de elevado risco e também até devido ao clima que está criado a nível nacional, que obriga a que as pessoas olhem para um pequeno problema como um potencial grande problema. Quanto mais receio houver ao nível das consequências que possam advir de um procedimento menos rigoroso, mais atenção se terá às respetivas decisões.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

05-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – SINISTRO OCORRIDO A 6 DE AGOSTO DE 2023

REQUERENTE: MARIA CÂNDIDA GIRÃO PESTANA

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 398/2024 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Presente a informação n.º 2374, de 7 de abril de 2025, dando conta que, no dia 6 de agosto de 2023, a senhora D. Maria Cândida Girão Pestana, seguia no seu velocípede na Avenida Egas Moniz, a 550m do supermercado E. Leclerc quando, devido a uma tampa de infraestruturas elétricas bastante mais funda do que o pavimento, perdeu o controlo e caiu violentamente, sofrendo inúmeras escoriações com gravidade e danos vários na bicicleta.

O sinistro foi devidamente participado, mas o pagamento da indemnização, foi declinado sob a alegação de que não existia nexó de causalidade entre o local da queda e a lesão diagnosticada.

Não obstante, nas reclamações apresentadas, a seguradora mostra-se irredutível, bem como a lesada, que não tenciona prescindir do seu direito à indemnização.

Face ao exposto e como a única alternativa era ser o Município a proceder ao pagamento da compensação, concedeu-se à lesada a prorrogativa da audiência prévia. Nesta altura, o valor da indemnização ainda não estava totalmente apurado, uma vez que a lesada enviava os comprovativos de pagamentos originais diretamente à seguradora e porque ainda continuava a fazer fisioterapia, por danos decorrentes do sinistro em apreço.

No dia 5 de novembro de 2024, compareceu no Serviço de Gestão Patrimonial do Município de Lamego, para exercício do direito de audiência prévia previsto no artigo 121º do CPA, plasmado no Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que lhe foi concedido, mediante despacho do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Finanças e Património, Dr. Paulo Fernandes, datado de 23 de outubro do ano transato.

No exercício do direito de ser ouvida no procedimento antes de ser tomada a decisão final e de se pronunciar sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar os documentos que achar relevantes, a lesada declarou que no dia 6 de agosto de 2023, seguia no seu velocípede na Avenida Egas Moniz, a 550m do supermercado E. Leclerc quando, devido a uma tampa de infraestruturas elétricas bastante mais funda do que o pavimento, perdeu o controlo e caiu violentamente, tendo sofrido inúmeras escoriações com gravidade e danos vários na bicicleta. Apresentou como prova o facto de a tampa que provocou a queda estar agora tapada. Relativamente à alegação da seguradora de que não existia nexó de causalidade, aponta o facto de testemunhas no local, terem presenciado a ocorrência e terem chamado o INEM. Diz não conhecer quem a socorreu, mas atesta que a PSP tem com certeza a sua identificação, pois agentes desta autoridade foram ter com ela ao Hospital, onde lhe realizaram teste de alcoolémia, tendo posteriormente lavrado auto. Alega ainda que

O Presidente

A Secretária

não houve da sua parte negligência e falta de cuidado, mas não havendo via própria para a circulação de velocípedes, e sendo esta permitida naquela via, estava concentrada no trânsito automóvel que a rodeava.

Declara, ainda, que apesar de o INEM ter sido convocado, face à demora que se prolongou por meia hora, foi levada ao hospital por um casal amigo a quem telefonou a comunicar o ocorrido. Refere, ainda, que ficou com sequelas do sinistro e que por esse motivo tem sempre dores e anda a fazer fisioterapia e natação por recomendação médica. Salaria, ainda, a informação presente na Credencial de medicina física e de reabilitação junta ao processo, onde constam 14 tratamentos efetuados até 21 de maio de 2024.

Apresentou documentos de despesa, que se anexam, no valor de 118,48€, pelo que o seu pedido de indemnização tem agora o valor total de 568,87€.

Não havendo mais nada a declarar, a requerente foi informada que a sua petição iria ser apreciada pela Digníssima Câmara Municipal, cuja deliberação lhe seria oportunamente transmitida, e deu-se por terminada a diligência.

O processo foi presente à reunião da Digníssima Câmara Municipal de Lamego, realizada a 3 de dezembro, que o indeferiu.

A requerente foi disso mesmo informada, a 10 de janeiro de 2025, tendo a 19 de março, demonstrado a sua discordância com a deliberação e apelando a que o seu processo seja mais uma vez apreciado em sede de reunião de Câmara. Juntou ao processo um recibo no valor de 60,00€, relativo a uma consulta de fisioterapia, bem como declaração da clínica Cemert que atesta que a requerente está a realizar um ciclo de 15 sessões de fisioterapia no valor total de 210,00€.

Em conclusão, a lesada reclama uma indemnização no valor total de 838,87€, declarando desde já que, com o pagamento deste montante, considera a dívida quitada.

Face ao exposto, proponho o deferimento da pretensão da lesada.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, POR LOTES, PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO LAMEGO COMÉRCIO DIGITAL – BCD” – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal de que, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião ordinária, realizada em 21/10/2021, atribuída pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea f) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 2 do artigo 29º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º, ambos do DL n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar despesas até 748.916,85€, e de acordo com o seu despacho, datado de 03/06/2025:

O Presidente

A Secretária

1. Adjudicou pelo valor global de 526.677,06€, repartido pelos seguintes lotes:
 - a) Lote 1 - Rede WIFI, pelo preço total de 78.802,06€, ao concorrente “NOS COMUNICAÇÕES, S.A.”, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 - b) Lote 2 - Plataforma digital pelo preço total de 447.875,00€, ao concorrente “UBIWHERE, LDA.”, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.
2. Aprovou as minutas dos contratos (n.º 1 do artigo 98º do CCP).
3. Autorizou:
 - a) O Compromisso n.º 1272/2025 (Requisição Externa Despesa n.º 1448/2025) à entidade “NOS COMUNICAÇÕES, S.A.”;
 - b) O Compromisso n.º 1273/2025 (Requisição Externa Despesa n.º 1449/2025) à entidade “UBIWHERE, LDA.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04

07-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO PONTUAL LOGÍSTICO A ESTABELECEMOS COM A DIOCESE DE LAMEGO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO XVIII CLÉRICUS CUP

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 475/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

A Diocese de Lamego solicitou o apoio do Município para a organização do evento XVIII CLÉRICUS CUP nos dias 7 e 9 de julho, de acordo com a informação n.º 3883, de 09-06-2025;

A atribuição de apoios a entidades deve assentar nos diversos objetivos que visam;

- a) Promover a prática de atividades físicas;*
- b) Promover a saúde e o bem-estar;*

O Presidente

A Secretária

- c) Ampliar a prática cultural ou atividade recreativas dos cidadãos do concelho de Lamego;
- d) Integrar a atividade recreativa do concelho de Lamego nos objetivos comuns de hábitos de vida saudáveis e de solidariedade coletiva;
- e) Promover a Igualdade de Género e Não Discriminação.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 3/2021, datado de 18 de outubro de 2021, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem propor à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta de protocolo de apoio pontual logístico para o desenvolvimento da atividade “XVIII CLÉRICUS CUP 2025”, a estabelecer com a Diocese de Lamego.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE DO AGRUPAMENTO DE CONCELHOS DO VALE DO DOURO-SUL - PORTAS P'À VIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 480/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 3/2021, datado de 18 de outubro de 2021, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, refere que a Associação Portas P' à Vida de Lamego, solicitou a utilização da nave principal, sala de aquecimento, auditório e varandim do Centro Multiusos de Lamego, no dia 25 e 26 de junho de 2025, entre as 09h00 e as 23h00, para a realização do evento “I Torneio de Futsal Adaptado”.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar será de 1437,50€, já com 50% de desconto por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do concelho.

Assim sendo, propõe que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do RMUCML seja permitida a utilização requerida, ficando a Associação Portas P' à Vida de Lamego sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente ao pagamento prévio da taxa devida.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO E COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR NAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL)

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 481/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O Município de Lamego, no âmbito das suas competências na área da Educação e Ação Social, promove a realização de um programa de Atividades de Tempos Livres (ATL) a crianças em idade escolar, com vista à ocupação dos tempos livres durante os períodos de interrupção letiva;

A organização das ATL visa proporcionar às crianças do concelho atividades de carácter educativo, lúdico e desportivo, favorecendo a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias;

A realização destas atividades implica custos operacionais (recursos humanos, materiais, refeições, transportes, seguros, entre outros), sendo necessário assegurar a sustentabilidade financeira do programa;

É necessário regulamentar os critérios e os valores da comparticipação familiar, assegurando o acesso ao programa a todas as crianças, com especial atenção às famílias mais vulneráveis;

É política do Município de Lamego promover a equidade no acesso a estas iniciativas, garantindo que a condição socioeconómica das famílias não constitui um obstáculo à participação das crianças;

A legislação aplicável às ATL promovidas pelos municípios combina normas nacionais, que estabelecem o enquadramento geral e as competências das autarquias, com regras municipais específicas que adaptam os programas às realidades locais;

Esta Instituição rege esta reposta social das ATL pelo estipulado:

a) No Decreto-Lei n.º 21/2029, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

b) Na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define as normas a observar no funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público, incluindo a oferta de atividades de animação e apoio à família, que podem abranger os ATL;

c) No Plano de Ação Social Escolar e Transporte Escolar (PASETE) 2024/2025 aprovado a 30 de julho de 2024, refere que o custo pela frequência do ATL é estipulado no início de cada ano letivo pelo Município de Lamego;

d) Na proposta de deliberação n.º 765/2024, aprovada por unanimidade a 8 de outubro de 2024 pela Câmara Municipal de Lamego: “Implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família na educação pré-escolar, da componente de apoio à família no 1.º Ciclo do Ensino Básico e

O Presidente

A Secretária

do fornecimento de refeições escolares – valores das comparticipações familiares pela utilização dos serviços para o ano letivo 2024 – 2025”.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho n.º 3/2021, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de outubro de 2021, nas áreas da ação social, saúde, educação, cultura, desporto e juventude, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar as Normas de Funcionamento das Atividades de Tempos Livres e a respetiva comparticipação familiar a aplicar aos agregados familiares inscritos no programa.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte esclarecimento: “Quando fixámos pagamento no valor de 50€ por semana, 10€ por dia, para as Atividades de Tempos livres, essa medida teve dois objetivos. Por um lado, pretendia estabelecer um valor razoável face ao custo para o Município e por outro lado pretendia potenciar a possibilidade de entidades privadas, ou associações, poderem também desenvolver esta atividade, o que aliás se está a verificar, pois este verão já haverá uma oferta muito diversificada, que obviamente terá como teto máximo os 50€ semanais.

Na sequência do abaixo-assinado que nos chegou, detectámos que, de facto, há famílias monoparentais e famílias com rendimentos muito baixos, para as quais o pagamento dos 50€ semanais, 200€ mensais, é realmente incomportável.

Nesse sentido, fizemos um exercício de transpor para o custo do programa de ATL, um pagamento em função dos Escalões do Abono de Família e não em função dos escalões dos apoios sociais escolares.

Nesta proposta das normas de funcionamento e comparticipação familiar nas Atividades de Tempos Livres, está também incluída a dedução do lanche para as crianças que, seja por restrições alimentares, ou seja por opção dos Encarregados de Educação, não levarem lanche.

Assim, obtivemos os seguintes valores a pagar por referente à frequência no ATL: 20€ por semana, para quem apresente uma declaração de rendimentos iguais ou inferiores a 1xIASx14; 30€ por semana, para quem apresente uma declaração de rendimentos superiores a 1xIASx14 e iguais ou inferiores a 2,5xIASx14; 40€ por semana, para quem apresente uma declaração de rendimentos superiores a 2,5xIASx14 e iguais ou inferiores 2x o valor de referência do rendimento disponível bruto das famílias por habitante do Instituto Nacional de Estatística e 50€ por semana, para quem apresente uma declaração de rendimentos Superior 2x o valor de referência do rendimento disponível bruto das famílias por habitante do Instituto Nacional de Estatística.”

O Presidente

A Secretária

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu o seguinte: *“Relativamente ao conteúdo e às normas definidas nada temos a opor.*

No entanto, no que concerne à parte formal deste documento, já não estamos de acordo, pois entendemos que o mesmo, ao fixar direitos e obrigações para com terceiros e tendo eficácia externa, deveria ter a forma de um regulamento, sendo que seria pertinente também a existência de um parecer jurídico sobre este assunto.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: *“Se transpuséssemos estas normas para um regulamento, devíamos criar taxas e coloca-las no Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município e cada vez que for necessário fazer alguma alteração, tem que se alterar o regulamento, o que é muito mais complexo.*

Além disso, os preços podem ser afixados pela Câmara Municipal e podem ser alterados mais facilmente, já as taxas têm que ser afixadas pela Assembleia Municipal. Mas, mesmo que pensássemos em elaborar um regulamento, em cumprimento dos prazos exigidos por lei, o mesmo não ficaria terminado neste verão. Estamos a fixar um preço e não uma taxa nem um imposto.

Ao redirecionar estes valores para a Tabela Geral de Taxas, ou para um regulamento específico, ou para o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município, estamos a criar uma inércia.”

Em seguida, a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu o seguinte: *“De acordo com as explicações prestadas pelo senhor Presidente da Câmara, deduzo que o facto deste documento não ter sido vertido em forma de regulamento, prende-se exclusivamente com a questão temporal. No entanto, sublinho que este documento tem eficácia externa e de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, deveria ser um regulamento.*

Neste sentido, os Vereadores do Partido Socialista sugerem que deverá haver um parecer Jurídico sobre esta matéria, para que a situação fique devidamente clarificada.

Contudo, não nos iremos opor à aprovação deste documento, pois entendemos que é absolutamente necessário para que o próximo programa de ATL, que se avizinha, possa decorrer com normalidade.

Reitero, no entanto, que posteriormente, seja devidamente analisada a questão de transformar este documento em regulamento.”

O senhor **Presidente da Câmara** referiu, ainda, o seguinte: *“O facto deste documento ser, ou não ser um regulamento, prende-se com o facto de estarmos a falar de preços ou de taxas.*

Se classificássemos estes valores apresentados como taxas, teria obrigatoriamente que ser um regulamento e ser deliberado na Assembleia Municipal.

O Presidente

A Secretária

No entanto, sugiro que aprovemos estas normas, mas com a ressalva proferida pelos Vereadores do Partido Socialista, ou seja, de que será mais adequado e, porventura mais conforme com lei, que seja ponderada a inclusão destas medidas num regulamento.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: TABELA DE PREÇOS A PRATICAR NO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 405/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara referindo que, nos termos definidos pelo artigo 31º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, compete à Divisão da Juventude Educação e Desporto, no âmbito do serviço de Alojamento, Cantinas e Catering, gerir as atividades dos bares. Com a abertura da época balnear no complexo municipal de piscinas na ala descoberta, o bar existente na instalação irá funcionar nos meses de utilização da instalação desportiva. A gestão do mesmo será assegurada pelos serviços do município.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que aprove os preços dos produtos de cafetaria, a praticar no Complexo Municipal de Piscinas na Ala Descoberta, que constam da listagem anexa à presente proposta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: TABELA DE PREÇOS A PRATICAR NO BAR DO PARQUE DE LAZER DO BAIRRO DA PONTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 406/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara referindo que, nos termos definidos pelo artigo 31º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, compete à Divisão da Juventude Educação e Desporto, no âmbito do serviço de Alojamento, Cantinas e Catering, gerir as atividades dos bares. O bar existente no Parque de Lazer do Bairro da Ponte irá funcionar nos meses de verão, sendo a sua gestão assegurada pelos serviços do município.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que aprove os preços dos produtos de cafetaria, a praticar no Parque de Lazer do Bairro da Ponte, que constam da listagem anexa à presente proposta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: TABELA DE PREÇOS A PRATICAR NO BAR DO PARQUE URBANO DA CIDADE

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 408/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara referindo que, nos termos definidos pelo artigo 31º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, compete à Divisão da Juventude Educação e Desporto, no âmbito do serviço de Alojamento, Cantinas e Catering, gerir as atividades dos bares. O bar existente no Parque Urbano da Cidade irá funcionar nos meses de verão, sendo a sua gestão assegurada pelos serviços do município.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que aprove os preços dos produtos de cafetaria, a praticar no Parque Urbano da Cidade, que constam da listagem anexa à presente proposta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05

13-ASSUNTO: CANDIDATURA AO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA A HABITAÇÃO

NIPG: 4658/25

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3818/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, de acordo com a informação n.º 3092, de 13.05.2025, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a presente candidatura ao fundo de Solidariedade Social para a área da Habitação, nos termos propostos e nas condições apresentadas, cujo valor total corresponde a 4.998,00€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO PONTUAL LOGÍSTICO A CELEBRAR COM A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE - DELEGAÇÃO DE LAMEGO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “UM DIA PELA VIDA”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3861/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio no domínio da Saúde.

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos

O Presidente

A Secretária

termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal, compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

A Liga Portuguesa Contra O Cancro – Núcleo Regional Do Norte - Delegação De Lamego solicitou o apoio do Município no pagamento de 500 luminárias, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para o evento a realizar no dia 21 de junho de 2025.

Este evento tem como conceitos “Celebrar, Recordar, Lutar” com o objetivo de apoiar e acompanhar o doente oncológico e sua família e dar a conhecer que “só paramos quando encontrarmos a cura”, de acordo com a informação n.º 3835, de 06.06.2025.

A Liga Portuguesa Contra O Cancro – Núcleo Regional do Norte - Delegação de Lamego é uma instituição sem fins lucrativos privada de Portugal, fundada em 1941. A Liga Portuguesa Contra o Cancro assume-se como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro tem os seguintes objetivos:

- Divulgar informação sobre o cancro e promover a educação para a Saúde, com ênfase para a sua prevenção;*
- Contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, em todas as fases da doença;*
- Cooperar com as instituições envolvidas na área da oncologia, nomeadamente os Centros do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil e os Hospitais das Regiões Autónomas;*
- Estimular e apoiar a formação e a investigação em oncologia;*
- Estabelecer e manter relações com instituições congéneres nacionais e estrangeiras;*
- Desenvolver estruturas para as prevenções primária e secundária, tratamento e reabilitação, isoladamente ou em colaboração com outras entidades e defender os direitos dos doentes e dos sobreviventes de cancro.*

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 3/2021, datado de 18 de outubro de 2021, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem propor à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta de protocolo de apoio pontual logístico para o desenvolvimento do evento

O Presidente

A Secretária

“Um Dia pela Vida”, a estabelecer com a Liga Portuguesa Contra O Cancro – Núcleo Regional do Norte – Delegação de Lamego.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

15-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO – ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: ANDEBOL CLUB DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 457/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que refere que o Andebol Club de Lamego organiza anualmente uma Gala, de forma a destacar a sua participação em diversas provas desportivas de âmbito nacional e regional e com destaque especial à formação de novos atletas. Refere, ainda, que o Andebol Club de Lamego é uma entidade de Utilidade Pública.

Nestes termos propõe:

- a cedência da sala do Teatro Ribeiro Conceição para o dia 12 de outubro de 2025;
- a isenção de taxas de aluguer no valor de 800,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE APOIO LOGÍSTICO – ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO DA ULSTMAD (UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 458/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, que refere que a ULSTMAD pretende realizar as Jornadas com o tema “Reabilitação Integrativa: Sinergias entre Terapias Convencionais e Complementares”, nos dias 19 e 20 de setembro de 2025.

Nesse sentido, propõe à Câmara Municipal que aprove o pedido do requerente, no qual solicitou:

- a cedência da sala do Teatro Ribeiro Conceição;
- a cedência do Salão Nobre e Sala de Ensaios para a realização de workshops;
- a cedência do Bar para a realização de coffee breaks;
- a isenção de taxas de aluguer no valor de 1.130,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O Presidente

A Secretária

17-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE APOIO LOGÍSTICO – ISENÇÃO DE TAXAS E CEDÊNCIA DA BILHETEIRA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO INFANTÁRIO E JARDIM INFANTIL O PINTINHAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 471/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, no âmbito da realização da festa anual, aprove o pedido da requerente no qual solicitou:

- a cedência da sala do Teatro Ribeiro Conceição.
- a isenção de taxas de aluguer no valor de 800,00€.
- a cedência do valor da bilheteira após dedução do valor do IVA.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

18-ASSUNTO: PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PELO CONSUMO REAL DE FATURAS ESTIMADAS

REQUERENTE: ANTÓNIO FERNANDO GUEDES TAVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 470/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3735, de 04/06/25, propondo à Câmara Municipal que autorize a anulação dos processos em execução fiscal das faturas de dezembro de 2023 a dezembro de 2024 e a retificação pelo consumo real das faturas emitidas com consumo apurado por estimativa, identificadas em grelha na respetiva informação, ao cliente n.º 28342, António Fernando Guedes Taveira.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ GOMES DUARTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 421/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3552, de 27/05/25, propondo à Câmara Municipal que delibere retificação da fatura n.º 4198, de janeiro de 2025, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 99º do RRC-Regulamento das Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, (comprovada rotura na rede predial).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: INOCÊNCIO ALVES PAULINO

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 435/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3604, de 29/05/25, propondo à Câmara Municipal que delibere retificação das faturas n.ºs 147976, de novembro de 2024 (36m3/122,60 €) e 162528, de dezembro de 2024 (35m3/117,70 €), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO DE ALMEIDA FERNANDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 446/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3684, de 02/06/25, propondo à Câmara Municipal que delibere retificação da fatura n.º 6067, de janeiro de 2025 (45m3/166,70€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ EDUARDO GUEDES BATISTA PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 452/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3690, de 03/06/25, propondo à Câmara Municipal que delibere retificação das faturas n.ºs 134736, de outubro de 2022 (141m3/637,10€) e 139765, de outubro de 2024 (119m3/459,72), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA –
AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: MARIA TERESA TEIXEIRA RODRIGUES SIMÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 417/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo que a Câmara Municipal deliberar a audiência prévia de Maria Teresa Teixeira Rodrigues Simões, cliente n.º 32086, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua de Vila Chã, n.º 684, freguesia de Penajóia, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

O Presidente

A Secretária

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia da requerente, conforme proposto.

24-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: FRANCISCO MANUEL DE CARVALHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 403/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 3368, de 21/05/2025 e 3414, de 22/05/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Francisco Manuel de Carvalho, utilizador da instalação predial n.º 22350, sita na Rua 1.º de Maio, n.º 6, Lalim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: GENTIL PINTO GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 442/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 3437, de 23/05/2025 e 3637, de 30/05/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Gentil Pinto Gonçalves, utilizador da instalação predial n.º 6323, sita na Rua Engenheiro Eugénio Vale, Bloco 16, 1.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA ANTUNES MENDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 445/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Maria de Fátima Antunes Mendes, cliente n.º 18734, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Urbanização do Rabolal, Lote n.º 3, 1.º frente, freguesia de Lamego, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de renovação à tarifa social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia da requerente, conforme proposto.

27-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

O Presidente

A Secretária

REQUERENTE: ESPERANÇA MONTEIRO DA SILVA TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 399/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3459, de 23/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Esperança Monteiro da Silva Teixeira, utilizadora da instalação predial n.º 19368, sita na Avenida das Acácias, Bloco 12, 2.º esq., Bairro de Alvoranças, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ADRIANO PINTO SOARES OLIVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 401/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3466, de 23/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Adriano Pinto Soares Oliveira, utilizador da instalação predial n.º 5026, sita na Rua da Arrancosa, n.º 70, Avões de Lá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL JESUS VICENTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 404/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3499, de 26/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Manuel Jesus Vicente, utilizador da instalação predial n.º 29737, sita na Rua Portas do Sol, n.º 18, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA DA FONSECA SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 410/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3504, de 26/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria da Glória

O Presidente

A Secretária

da Fonseca Santos, utilizadora da instalação predial n.º 19828, sita no Caminho da Esgliche, n.º 71, Medelo, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ELSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 412/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3507, de 26/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Elsa Conceição Oliveira Gomes, utilizadora da instalação predial n.º 22368, sita na Travessa do Tapado, n.º 63, Lalim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: HERMANO DA COSTA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 415/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3527, de 27/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Hermano da Costa Rodrigues do Nascimento, utilizador da instalação predial n.º 11569, sita no Caminho da Costa, n.º 23, Alvelos, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: PORCINA DE JESUS PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 416/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3533, de 27/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Porcina de Jesus Pereira, utilizadora da instalação predial n.º 19149, sita na Rua do Castelo, n.º 108 A, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O Presidente

A Secretária

34-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DELFINA DA FONSECA SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 418/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3543, de 27/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria Delfina da Fonseca Santos, utilizadora da instalação predial n.º 31782, sita na Avenida das Acácias, Bloco 12, 1.º dto., Bairro de Alvoranças, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOÃO DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 419/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3546, de 27/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de João dos Santos, utilizador da instalação predial n.º 17279, sita Praceta das Oliveiras, Bloco 4, r/c dto., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: FELICIDADE DA CONCEIÇÃO ILDEFONSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 430/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3588, de 28/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Felicidade da Conceição Ildefonso, utilizadora da instalação predial n.º 31773, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 36 A, 2.º frente, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: AVELINO PEREIRA GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 434/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3614, de 29/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Avelino Pereira

O Presidente

A Secretária

Gonçalves, utilizador da instalação predial n.º 27623, sita na Rua Eça de Queirós, Lote 5, Amoreiras, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DE LURDES CÂNDIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 436/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3618, de 29/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria de Lurdes Cândida, utilizadora da instalação predial n.º 19333, sita na Avenida das Acácias, Bloco 12, 2.º dto., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: FERNANDO MAGALHÃES DE ANDRADE PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 437/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3619, de 29/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Fernando Magalhães de Andrade Pinto, utilizador da instalação predial n.º 30127, sita na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, n.º 43, 2.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ARMÉNIA DE JESUS FERNANDES MARTINHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 439/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3628, de 29/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Arménia de Jesus Fernandes Martinho, utilizadora da instalação predial n.º 30592, sita no Largo da Igreja, n.º 92, Várzea de Abrunhais.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O Presidente

A Secretária

41-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: CARLA ALEXANDRA MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 440/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3642, de 30/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Carla Alexandra Monteiro, utilizadora da instalação predial n.º 12594, sita na Rua da Olaria, n.º 22/24, 3.º, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

42-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOAQUIM DUARTE PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 441/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3650, de 30/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Joaquim Duarte Pinto, utilizador da instalação predial n.º 15482, sita na Rua do Carvalhal, n.º 105, Avões de Lá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

43-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: LUÍS TEIXEIRA PICÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 444/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3680, de 02/06/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Luís Teixeira Picão, utilizador da instalação predial n.º 5040, sita na Rua do Bairro Novo, n.º 31, Avões de Lá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ARMANDO CARLOS PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 447/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3687, de 02/06/2025, propondo à Câmara

O Presidente

A Secretária

Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Armando Carlos Pereira, utilizador da instalação predial n.º 26233, sita na Rua de Fafel, n.º 5, 1.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

45-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 448/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3706, de 03/06/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Sónia Patrícia da Silva Almeida, utilizadora da instalação predial n.º 19736, sita na Rua 25 de Abril, Bloco 1, sub-cave esq., Quinta da Cónega, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

46-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DA GRAÇA ALMEIDA MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 450/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3713, de 03/06/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria da Graça Almeida Monteiro, utilizadora da instalação predial n.º 19699, sita no Lugar do Paço, Medelo, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

47-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOÃO GONÇALVES RUA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 451/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3716, de 03/06/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de João Gonçalves Rua, utilizador da instalação predial n.º 8467, sita na Praceta Dr. António Manuel Pintado, Bloco 16, 1.º esq., Bairro de Alvorações, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O Presidente

A Secretária

48-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA IVONE PIRES DA COSTA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 453/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3722, de 03/06/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria Ivone Pires da Costa Rodrigues, utilizadora da instalação predial n.º 4358, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 13, 1.º esq. centro, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

49-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: GUIDA PINTO SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 454/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3726, de 03/06/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Guida Pinto Soares, utilizadora da instalação predial n.º 18835, sita na Rua da Preguiça, n.º 115, Avões de Lá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

50-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS MACHADO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 460/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3828, de 06/06/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de José Fernando dos Santos Machado, utilizador da instalação predial n.º 18666, sita na Rua da Pingalha, n.º 600, Rossas, Ferreirim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

51-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL DA FONSECA SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 461/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3836, de 06/06/2025, propondo à Câmara

O Presidente

A Secretária

Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Manuel da Fonseca Soares, utilizador da instalação predial n.º 4636, sita na Rua do Adro, n.º 77, Avões de Cá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

52-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ PINTO BATINA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 462/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3841, de 06/06/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de José Pinto Batina, utilizador da instalação predial n.º 1667, sita na Rua dos Paus, n.º 11, Figueira.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

53-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: HENRIQUE MANUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 463/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3849, de 06/06/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Lucinda Maria Ferreira Gonçalves, utilizadora da instalação predial n.º 19209, sita na Vivenda Lopes, 1.º esq., Ortigosa, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

54-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: VITOR MANUEL VICENTE MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 464/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3521, de 27/05/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Vítor Manuel Vicente Monteiro, utilizador da instalação predial n.º 23861, sita na Rua Soror Maria dos Anjos, Lote H3, Bloco C, r/c dto., Urbanização Quinta de S. Vicente, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

55-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NA FREGUESIA DE LAMEGO

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 443/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3676, de 02.06.2025, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove o seguinte:

- Permissão de virar à esquerda para a rua da Calçada para quem circula pela rua Cardoso Avelino.
- A ratificação de permissão de virar à esquerda para a Av. D. Egas Moniz para quem circula da Rua da Calçada.

A propósito desta alteração da sinalização, o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís**, perguntou ao senhor Presidente da Câmara se tem conhecimento do abaixo-assinado que está a decorrer, relativamente à Rua Macário de Castro e a Rua Cardoso Avelino e qual é a sua posição sobre esta matéria.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que tem conhecimento do abaixo-assinado em causa e que, inclusivamente, já respondeu publicamente ao mesmo, através das redes sociais.

Sublinhou que as pessoas têm que interiorizar que a degradação das casas devolutas não é da responsabilidade da Câmara Municipal, é responsabilidade dos proprietários dos edifícios. A Câmara Municipal faz aquilo que lhe compete, ou seja, os autos de vistoria e as respetivas notificações.

Disse, ainda, que a Câmara Municipal tem inclusivamente um programa de incentivo e apoio, previsto nas ARUS - Áreas de Reabilitação Urbana, nomeadamente ao nível da redução de taxas, no que concerne à recuperação e preservação de edifícios.

Ressalvou que no referido abaixo-assinado também se fala a questão dos pombos e, sobre esta matéria informou que a Câmara Municipal gasta mensalmente cerca de 1.500€ em milho esterilizador para os pombos, ou seja, num método contraceutivo para controlar a população dessas aves, sem lhes causar dano, que é o que a lei determina, salientando que a Câmara mais não pode fazer.

Relativamente à circulação rodoviária nessas ruas, referiu que os proprietários de imóveis e os comerciantes defendem a circulação apenas num sentido com estacionamento, mas tal como já referiu noutras alturas, depois do anterior Executivo ter tomado a decisão de colocar a circulação rodoviária nos dois sentidos, não tenciona alterá-la.

Disse, ainda, que nos seus anteriores mandatos sempre defendeu que a circulação rodoviária na Rua Macário de Castro e na Rua Cardoso Avelino deveria ser feita apenas num sentido, e temporariamente, em dois sentidos na altura das festas (Festas em Honra da Nossa Senhora dos Remédios, Natal, Páscoa). Mas, lembrou que todos os Vereadores na época, incluindo

O Presidente

A Secretária

os que o acompanhavam, tinham uma opinião distinta, sendo certo que do ponto de vista do tráfego, é melhor que a circulação seja feita nos dois sentidos, mas do ponto de vista de quem vive e de quem trabalha nessas, ruas é um desastre.

Referiu também que realmente durante algum tempo, a circulação rodoviária foi feita apenas num sentido permanente e temporariamente em dois sentidos na altura das Festas em Honra da Nossa Senhora dos Remédios, mas a situação prolongava-se por mais duas ou três semanas, porque se seguiam as festas do Bairro da Ponte e os comerciantes e os habitantes ficavam muito desagradados com essa situação.

Concluiu que esta problemática é muito complexa e qualquer que seja a decisão tomada, nunca agradará a todas as pessoas, reiterando que, enquanto for Presidente da Câmara de Lamego, a circulação rodoviária nessas ruas será feita em dois sentidos.

Informou, ainda, que a Câmara Municipal tem um projeto de Requalificação da Rua Macário de Castro e da Rua Cardoso Avelino que já teve que ser revisto, porque inicialmente estava previsto comprar a casa que está na esquina da Casa das Brolhas e abrir uma via de circulação até à Central de camionagem, que obrigaria os veículos a ir até à rotunda de D. Miguel, possibilitando, assim, a criação de algum estacionamento no início da Rua Macário de Castro, no entanto esta alteração foi chumbada pela CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Salientou que a solução complementar poderá passar por pedonalizar toda a Rua Virgílio Correia, a Rua Direita e o Largo do Montepio e construir um parque de estacionamento no logradouro do edifício da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, com entrada e saída pela Rua da Pereira e pela Rua da Carquejeira.

Neste âmbito, informou que o estudo geotécnico está concluído e foi, entretanto, remetido para a MPT, que é a empresa responsável pela elaboração do projeto de execução, no sentido de o concluir.

Em suma, referiu que de acordo com o projeto em curso, a Rua Macário de Castro e a Rua Cardoso Avelino terão dois sentidos, terão o pavimento nivelado, uma vez que os atuais passeios não cumprem as medidas mínimas legais, provavelmente haverá uma semaforização na curva da Casa das Brolhas, para que os veículos pesados se cruzem em segurança, será criado um parque de estacionamento junto ao edifício da Santa Casa da Misericórdia de Lamego e haverá a pedonalização da zona atrás da Sé Catedral.

Disse ainda que, se eventualmente houver apoios no âmbito das medidas de mobilidade solar, poderá ser instalada uma passadeira rolante de acesso ao parque de estacionamento a criar, ressaltando que o ideal seria a criação de um parque subterrâneo, praticamente à quota

O Presidente

A Secretária

da Fonte da Carquejeira, mas o problema é que se trata de uma Fonte de Nasoni, logo, impedida de sofrer intervenções.

A Rua Cardoso Avelino irá beneficiar do alargamento previsto, em consonância com a obra de Reabilitação da Escola Secundária da Sé ao tentar melhorar a questão do embarque e do desembarque dos alunos, criando uma travessia superior, através da qual que se pretende diminuir o fluxo da travessia pedonal.

Interveio o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para referir que, uma vez que se investiu na criação da rotunda Fernando Amaral e na passagem desnivelada da Nossa Senhora dos Remédios com vista a canalizar o trânsito até para a Rua Alexandre Herculano, através dos semáforos, não percebe qual é a relutância do senhor Presidente da Câmara em colocar a circulação rodoviária na Rua Macário de Castro e a Rua Cardoso Avelino apenas num sentido, especificamente no sentido de quem sai da cidade, na medida em que quem pretender ir para a parte alta da cidade, vai pela passagem desnivelada até a rotunda Fernando Amaral e quem pretender ir para o centro, poderá descer para a Rua Alexandre Herculano.

Acrescentou que lhe parece ser apenas uma teimosia, uma vez que não foi o atual Presidente da Câmara que decidiu proceder a determinadas alterações.

Disse, ainda, que não sendo nem político, técnico especializado na matéria, entende que todas as intervenções que possam ser feitas ao nível do trânsito, devem ser feitas com coerência, pois ao fazer-se uma obra aqui e outra acolá, não se resolve o problema de fundo. Aliás, no seu ponto de vista a circulação do trânsito na cidade de Lamego está pior do que estava antes de ter efetuado as alterações na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, nomeadamente na antiga rotunda do Soldado Desconhecido.

Salientou, ainda, que a construção de um parque de estacionamento no logradouro do edifício da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, com entrada, ou saída, pela Rua da Pereira, parece impraticável, uma vez que o espaço é muito reduzido e sendo a Fonte da Carquejeira uma Fonte de Nasoni, é intocável.

Portanto, na sua perspetiva, a Câmara Municipal irá gastar dinheiro num projeto que não é viável, sendo que, face ao que está construído atualmente na cidade de Lamego, não percebe que impedir a entrada na cidade pela Rua Cardoso Avelino, seja um obstáculo para o trânsito aliás, na sua ótica, a solução mais viável seria precisamente a circulação do trânsito num sentido, com estacionamento tarifado.

Por fim, salientou que a solução de fundo para o problema da Rua Cardoso Avelino passa por fazer um levantamento exaustivo dos edifícios existentes naquela rua, porque essa entrada da cidade está num lastimável ponto de degradação. É necessário identificar os proprietários

O Presidente

A Secretária

desses edifícios e notificá-los para fazerem obras. Se não fizerem, ou não puderem fazer, a Câmara Municipal deverá comprá-los pelo valor adequado, de acordo com uma avaliação adequada e intervir naquele espaço, pois enquanto isso não for feito e não houver um aumento do número de habitantes, aquela rua estará sempre “morta”, independentemente das obras que se possam vir a realizar. O mesmo é válido para o Bairro da Ponte, para a Rua da Seara e até para a Rua de Almacave, que é uma rua central da cidade e que se encontra completamente desertificada.

Referiu, ainda, que a Rua dos Bancos é um exemplo de sucesso, uma vez que a Câmara Municipal conseguiu que os privados requalificassem o edificado.

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer ao senhor Vereador António Manuel Marques Luís que, quando o projeto de Requalificação da Rua Macário de Castro e da Rua Cardoso Avelino for apresentado, terão oportunidade de analisar e discutir pormenorizadamente estas situações.

Em todo o caso, afirmou que, na sua opinião a requalificação do edificado torna-se mais difícil à medida que se caminha para a periferia da cidade, pois a capacidade de investimento e a atratividade é muito menor.

No entanto, esclareceu que a Câmara Municipal está a fazer o acompanhamento dos projetos de reabilitação de edifícios da Rua Cardoso Avelino, bem como da Rua da Seara.

Relativamente à circulação rodoviária na Rua Cardoso Avelino e Rua Macário de Castro, referiu que, quando o projeto de reabilitação estiver a decorrer, essas ruas serão fechadas ao trânsito e aí se perceberá como é que o escoamento do trânsito funcionará melhor e tirar-se-ão, certamente, as devidas concussões.

Evidenciou, que sendo certo que o atual o Quadro Comunitário não dispõe de um valor tão elevado como o PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e o facto da requalificação dessas ruas não ter sido feita no Quadro Comunitário anterior, coloca agora um problema, uma vez que o atual Executivo optou, conscientemente, por utilizar a verba do atual Quadro Comunitário para implementar outros projetos, nomeadamente a ligação da Calçada da Guerra à Urbanização da Franzia e a Requalificação da Praça do Comércio e do Jardim da República, adiantando que, atualmente, se não houver um reforço de verbas, o projeto Requalificação da Rua Macário de Castro e da Rua Cardoso Avelino terá que esperar pelo próximo Quadro Comunitário.

Interveio, novamente, o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para referir que este problema entronca noutro, que é o problema da habitação.

O Presidente

A Secretária

Salientou que atualmente existem apenas três empreiteiros a construir na cidade de Lamego e os preços da habitação estão a tomar proporções de especulação exorbitantes, ou seja, os novos apartamentos T2, T3 e T4 estão ao preço dos apartamentos de Lisboa e do Porto.

Se o mercado de arrendamento não existe e se o mercado de construção está a levar este caminho, dificilmente as pessoas terão condições para aceder a uma habitação nova.

Disse ainda que, por enquanto, o que está a ser construído, supondo que o mercado o regula, é escasso em relação à procura, porque há muitas pessoas a querer comprar para implantar, sem edifício próprio e se o mercado não consegue regular esta questão da oferta e da procura, é fundamental que o Estado intervenha, que o Município intervenha.

Se não houver um programa com origem no Município, ou no Estado Central, de oferta de construção e de habitação a preços acessíveis, vai dar-se um problema gravíssimo, porque ninguém vai sequer colocar a hipótese de vir viver para Lamego, uma vez que os preços das habitações são incomportáveis e o mercado de arrendamento não existe.

Alertou que é um problema sobre o qual é urgente pensar, porque esta situação está até a corroer o sistema democrático, uma vez que o cidadão português não está a conseguir aceder à habitação e o cidadão estrangeiro está a comprar muito em Portugal, sendo a Freguesia da Penajóia um bom exemplo dessa situação.

Sugeriu que, nesse sentido, o Município tem que pensar num programa de oferta de habitação acessível, para além daquele que está em curso.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou, a este propósito, que o concelho de Lamego precisava de ter mais empreiteiros a construir e precisava de mais diversidade em termos de oferta, não só de tipologia mas também ao nível de acabamentos e de qualidade, pois existido apenas dois ou três empreiteiros, obviamente que constroem sempre de cima para baixo, isto é, constroem habitações caras para as vender a preços especulativos, é inevitável. Salientou ainda que, por outro lado, até para a realização de obras públicas está a ser uma dificuldade, ao nível dos empreiteiros, porque a construção está muito cara, sendo que, para efetuar obras consideradas pequenas, não há sequer empreiteiros interessados. Ou seja, não há forma de colocar casas baratas no mercado, porque a construção atualmente fica cara.

No entanto, referiu que acredita que, quando o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, começar a reduzir, parte dos empreiteiros que hoje estão praticamente focados para as obras públicas, irão direccionar-se novamente para a indústria da construção privada e os preços normalizarão um pouco, sendo certo que nunca voltarão a ser o que eram.

Declarou ainda que o Município de Lamego tem duas opções, além de algumas intervenções pontuais que tem vindo a realizar, ou compra o terreno, constrói e coloca as casas no mercado

O Presidente

A Secretária

para venda ou arrendamento, ou tem que vender a alguém que se comprometa a elaborar o projeto e a reabilitar.

Destacou que, o Município tem dois lotes no Bairro de Nazes e um na Freguesia de Cambres, disponíveis para vender, salientando que também poderia optar construir, e aí gastava cerca de 3 milhões de euros, mas depois teria que vender os apartamentos a preços pouco convidativos. Informou que um desses lotes será vendido, em princípio, para a construção de alojamentos para a mão-de-obra dos hotéis do concelho de Lamego e da região.

Referiu que havia também um projeto deste género a implementar na Freguesia de Britiande, mas infelizmente foi chumbado, porque o espaço previsto tratava-se de reserva agrícola. No entanto, a todo o momento pode ser repescado.

Referiu, ainda, que na Freguesia de Penude existe um projeto do Centro Paroquial, que também poderá ser retomado.

Por fim, referiu que se deveria aproveitar a oportunidade, enquanto os preços estão relativamente baixos, e sinalizar algumas construções degradadas nas diversas freguesias, para a Câmara Municipal ir comprando, no sentido de que exista nas diversas freguesias a possibilidade de realojamento quando for necessário, sendo que já desafiou os senhores Presidentes de Junta para tal.

Relativamente ao setor cooperativo, salientou que Lamego só tem uma cooperativa ativa, mas há cerca de 30 anos que tem pouca atividade. Esta cooperativa chegou a ter, em tempos, um projeto para construir alguns fogos na zona do Hotel Lamego, mas desistiu, sendo que tem uma estrutura envelhecida, sem dinâmica para desenvolver novos projetos e até um pouco difícil ao nível da negociação com o Município.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

56-ASSUNTO: CORTE DE TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DA 2.^a FASE DA OBRA DE ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UM MURO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 449/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 6707/DSSU, de 03.06.20245 e no uso da competência que lhe confere artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, ratifique o seu despacho, no qual autorizou o corte de trânsito, para a realização da 2.^a fase da obra de alargamento e construção de um muro na Rua do Povo da Estrada, com início no dia 15 de junho de 2025, por tempo indeterminado, tendo como alternativa a saída para Moimentinha, Lanhosa, ou a estrada Nacional n.º 226 à Rua da Olaia e de seguida para Cepões.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

57-ASSUNTO: CORTE DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE BRITIANDE, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 455/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que, de acordo a informação n.º 3739/DSSU, de 04.06.2025 e no uso da competência que lhe confere artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorize o condicionamento de trânsito, no âmbito das comemorações do Dia da Freguesia de Britiande, na Rua Direita, desde o “Café S. Pedro” até à rotunda do Ribeiro, no dia 21.06.2025, das 20h30 às 24h00 e no dia 22.06.2025, das 13h30 às 20h00.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

58-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO – VILA NOVA DE SOUTO D’EL REI - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: FREGUESIA DE VILA NOVA DE SOUTO D’EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3661/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que delibere a isenção do pagamento de taxas, no âmbito do licenciamento das Festas em Honra do Santíssimo Sacramento, que se irão realizar de 18 a 21 de julho de 2025, das 07h00 às 02h00, na Rua da Igreja, Freguesia de Vila Nova de Souto D’El Rei, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

59-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE S. NICOLAU – PRETAROUCA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3664/2025 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Turismo, propondo à Câmara Municipal que delibere a isenção do pagamento de taxas, relativas ao licenciamento das festas em Honra de S. Nicolau, que se irão realizar no Largo da Igreja, em Pretarouca, nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2025, das 21h00 às 00h00, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

60-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO – LAMEGO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: JOSÉ AVELINO PEREIRA RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3811/2025 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Turismo, propondo à Câmara Municipal que delibere a isenção do pagamento de taxas, relativas ao licenciamento das festas em Honra de S. João, que se irão realizar no Largo da Seara, Lamego, no dia 23 de junho de 2025, das 12h00 às 03h00, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

61-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO – PENUDE – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3747/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 09.06.2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 35/2013 de setembro, no qual, dado o caráter de urgência excecional do presente ato, autorizou a isenção do Pagamento de Taxas para Atividades Ruidosas, Realização de Festividades e Divertimento Público e concedeu a Autorização Prévia para a Utilização de Artigos de Pirotecnia e Outras Formas de Fogo, relativamente ao licenciamento das Festas em Honra de S. Pedro, que se irão realizar em Penude, nos dias 14, 15, 21, 22, 27, 28 e 29 de junho de 2025, das 07h00 às 04h00.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

62-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DO EVENTO “GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO DOURO INTERNACIONAL 2025” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3738/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, no qual, dado o caráter urgente do presente ato, aprovou o licenciamento do evento “Grande Prémio de Ciclismo Douro Internacional 2025”, que se realizou em Lamego, nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

O Presidente

A Secretária

63-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DO EVENTO “CAMPEONATO INTER ASSOCIAÇÕES DE BTT ARCVR/ACBA” – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3741/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 06.06.2025, no qual, dado o carácter urgente do presente ato, autorizou a isenção do pagamento de taxas para Atividades Ruidosas e Realização de Festividades e Divertimento Público, relativamente ao “Campeonato Inter Associações de BTT ARCVR/ACBA”, que se realizou no dia 8 de junho de 2025, das 08h00 às 00h00, em Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

64-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DO EVENTO “ENCONTRO DE BOMBOS” – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3806/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 06.06.2025, no qual, dado o carácter urgente do presente ato, autorizou a isenção do pagamento de taxas para Atividades Ruidosas e Realização de Festividades e Divertimento Público, relativamente ao Evento “Encontro de Bombos”, que se realizou no dia 8 de junho de 2025, das 10h00 às 08h00, no Lugar do Arvoredo, em Cambres.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

65-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: DOURO RED VELVET, LDA.

LOCAL: RUA DR. JUSTINO PINTO OLIVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 388/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 12 m², durante o período compreendido entre 1 junho a 31 de agosto de 2025, na Rua Dr. Justino Pinto de Oliveira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 189,36€ (5,26€ x 12 m² x 3 meses), de acordo com o ponto 1.2 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

66-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: CARLOS MANUEL DA ROCHA DE OLIVEIRA - PASTELARIA DOCE LAMEGO

LOCAL: AVENIDA D. EGAS MONIZ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 396/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta com uma área de 80 m², durante o período compreendido entre maio a outubro de 2025, na Avenida D. Egas Moniz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 2.524,80€ (5,26€ x 80 m² x 6 meses), de acordo com o ponto 1.2 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

67-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA E ESTRADO

REQUERENTE: VITOR MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA - O CORTELHEIRO

LOCAL: RUA DAS CORTES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 472/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta com estrado, com uma área de 10 m², durante o período compreendido entre junho e setembro de 2025, na Rua das Cortes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 210,40 € (5,26€ x 10 m² x 5 meses) de acordo com o ponto 1.2 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

O Presidente

A Secretária

68-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NA URBANIZAÇÃO DA FRANZIA II, LOTE N.º 22 A - LAMEGO - PROC. N.º 567/12

REQUERENTE: ADMINISTRADOR DO CONDOMÍNIO DOUROMINIUM LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 815, de 17/03/2025, e do parecer do Chefe da DOU, de 08/06/2025, que refere que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 17/02/2025, para que solicitasse a inspeção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere a selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

69-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 382/25

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DA PISCA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1600, de 04/06/2025, e do parecer do Chefe da D.O.U., de 09/06/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

70-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 383/25

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DA PISCA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1601, de 04/06/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 09/06/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

71-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 414/25

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

O Presidente

A Secretária

LOCAL: LUGAR DO ARIEIRO, ARTIGO 814 - A - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1649, de 11/06/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 11/06/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

72-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 359/25

REQUERENTE: JANI PEREIRA

LOCAL: TAPADO, ARTIGO 95-A - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1539, de 28/05/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 11/05/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

73-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 360/25

REQUERENTE: JANI PEREIRA

LOCAL: AMEIXOEIRA, ARTIGO 149-A - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1540, de 28/05/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 11/06/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

74-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 361/25

REQUERENTE: JANI PEREIRA

LOCAL: AMEIXOEIRA, ARTIGO 150-A - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1541, de 28/05/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 11/06/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere

O Presidente

A Secretária

a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

75-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 362/25

REQUERENTE: JANI PEREIRA

LOCAL: AMEIXOEIRA, ARTIGO 378-A - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1542, de 28/05/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 11/06/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

76-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 363/25

REQUERENTE: JANI PEREIRA

LOCAL: AMEIXOEIRA, ARTIGO 382-A - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1543, de 28/05/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 11/06/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

77-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 364/25

REQUERENTE: JANI PEREIRA

LOCAL: AMEIXOEIRA, ARTIGO 383 - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1544, de 28/05/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 11/06/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS — CÓD. DIM

78-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA RUA VISCONDE DE ARNEIRÓS E ENVOLVENTE – LIBERAÇÃO DE PARTE DA CAUÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 469/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que homologue o auto de vistoria feito à obra denominada “Requalificação da rua Visconde de Arneirós e envolvente”, nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, e que autorize a liberação da caução na percentagem correspondente aos anos decorridos, conforme n.º 5 do artigo 295º do citado diploma, uma vez que, após a vistoria se constatou que a obra em causa está em conformidade com o projeto de execução aprovado e com a obra rececionada provisoriamente em 30.11.2022, não havendo defeitos que impossibilitem a liberação da caução.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

79-ASSUNTO: EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FREGUESIA DA PENAJÓIA – 1.ª FASE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 468/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 06.06.2025 através do qual prorrogou o prazo para apresentação de propostas, no âmbito do procedimento concursal para a empreitada de “Execução da rede de saneamento e abastecimento de água na freguesia da Penajóia – 1.ª Fase”, até às 23:59h do dia 16.06.2025, conforme referido na informação do júri do procedimento anexa à informação n.º 3794/DIM, de 05.06.2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

80-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta do assunto deliberado na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

81-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente

A Secretária

O Presidente,

A Secretária